



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2006 PARA FORNECIMENTO DE CIRCULADORES DE AR**

Aos 08 dias do mês de maio de 2006, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria de Administração, Sr. **RUITER ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, CPF n. 066513131-34, RG n. 190205 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria DIGES/600-107, de 04.05.2006, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Pregão Eletrônico n. 027/2006**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE CIRCULADORES DE AR**, observadas as disposições contidas na **Lei nº 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005**; e subsidiariamente na **Lei n. 8.666/93** e suas alterações, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, **Pregão Eletrônico n. 027/2006** e Processo Administrativo n. **2.413/2006**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de circuladores de ar**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  - 1.1 – Fornecedor: **COMERCIAL ALMEIDA LTDA.**, CNPJ n. 02.437.057/0001-88, com sede na Rua 09, Quadra 14, Lote 15, loja 04 – Morada Nobre, em Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.870-330, telefone (61) 3568-3369, fax (61) 3382-8385, representada por seu Procurador, Sr. **MARCOS AURÉLIO LEONEL DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, RG n. 000618753 SSP/MS, CPF n. 501.950.501-34, residente e domiciliado na QNN 10, Conjunto “E”, casa 27, Ceilândia Sul - DF.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O **ajuste** com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2006**.
  - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 027/2006**.
  - 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
  - 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o **limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.**
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **08/11/2006**.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 08 de maio de 2006.

**RUITER ROBERTO RAMOS**

Diretor da Secretaria de Administração do TRF 1ª Região

**MARCOS AURÉLIO LEONEL DE FREITAS**

Procurador da Comercial Almeida Ltda.

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2006**

**CARACTERÍSTICAS:**

TIPO: COLUNA OU TORRE OU PISO;  
COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES;  
45CM DE DIÂMETRO DE HÉLICE;  
ACIONAMENTO ROTATIVO;  
GRADE GIRATÓRIA E REMOVÍVEL;  
POTÊNCIA MÍNIMA DE 150WATTS;  
BASCULANTE;  
COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA;  
COR GELO;  
COM PORTA FIO E POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NA PAREDE;  
ALIMENTAÇÃO: 220V;  
PARA AMBIENTE PEQUENO/MÉDIO;  
GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2006**

**TABELA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>BR</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>100</b>	<b>0252227</b>	<b>UN</b>	<b>Circulador de Ar</b>	<b>144,00</b>	<b>14.400,00</b>